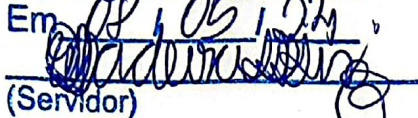




# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de maio de 2024,  
  
(Servidor)

## LEI Nº 1.952 DE 08 DE MAIO DE 2024

*“Aumenta o número de vagas do cargo de Psicólogo que menciona a Lei Complementar nº 1.478 de 31 de agosto de 2012, e dá outras providências”.*

Lei:

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Liberdade, sanciono e promulgo a seguinte

**Art. 1º.** Altera o Art. 35 Item V, Seção A, número 5, da Lei nº 1.478/2012, para a seguinte redação;

“5. Psicólogo, cargo efetivo, 03 vagas (Anexo V, item 30);”

**Art. 2º.** Altera o anexo V, item 30, da Lei nº 1.478/2012, para a seguinte redação:

“30 – Psicólogo:

(...)

Vagas: 03 (três)

(...)

**Art. 3º.** Altera somente o cargo de Psicólogo do anexo VI, da Lei nº 1.478/2012 para a seguinte redação;

Cargo	Vagas na carreira	Classe	Escolaridade	Jornada semanal	Padrão vencimento		Progressão Horizontal (Anos de exercício)						
					UPVE	R\$	Faixa ou Referência de percentual						
							A	B	C	D	E	F	G
							5	10	15	20	25	30	35
Psicólogo	03	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 08 de maio de 2024.

  
Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br